

" E D I T A L N° 34/67 "

De ordem da Excelentíssima Senhora

Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

Lei nº 458

de 19 de dezembro de 1967

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a conceder no presente exercício diversos auxílios".

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxílios:-

3.2.1.3.61 - Auxílio à Instituições Estaduais

Auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Presidente Getúlio Vargas" desta cidade . . . . . N\$ 80,00

3.2.1.5.66 - Instituições Privadas

Auxílio ao Guararema Futebol Club. . . . . N\$ 80,00

3.2.1.5.71 - Instituições Privadas

Auxílio a Santa Casa de Misericórdia de Guararema . . . . . N\$ 200,00

3.2.1.5.74 - Instituições Privadas

Auxílio à Caixa Beneficiente de Ansenianos N\$ 8,00

3.2.1.5.79 - Instituições Privadas

Auxílio à Associação Paulista de Combate ao Câncer . . . . . N\$ 8,00

3.2.1.5.85 - Instituições Privadas

Auxílio a Conferência De São Vicente de Paulo de Guararema. . . . . N\$ 20,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de dezembro de 1967.

a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, e publi-